


PROCESSO DO CARTÃO DE REFEIÇÃO CTT

**Não conseguimos
na primeira instância?
VAMOS DIRECTAMENTE
PARA UMA INSTÂNCIA SUPERIOR.
Temos razão e vamos prová-la.**



O SNTCT, enquanto Sindicato que privilegiou desde sempre a informação atempada aos seus Associados e às suas Associadas, quer nos bons quer nos maus momentos, continua nesse caminho de que nunca se arrependeu e tem agora a informar, neste momento, o seguinte:

- O Tribunal do Trabalho de Lisboa, no âmbito do processo n.º 15770/20.1T8LSB, em que é autor o próprio Sindicato, e em que se pedia o reconhecimento dos trabalhadores CTT a receberem o subsídio de alimentação em dinheiro, decidiu pela improcedência do pedido formulado.

Mais informamos que a luta que encetámos, uma luta justa e que pretendemos vencer, não terminou. Esta é apenas uma decisão de um Tribunal de 1.ª Instância e o Departamento Jurídico do SNTCT está já a preparar um recurso que visa defender uma vez mais os direitos dos trabalhadores CTT “*maxime*”, a uma alimentação condigna.

NOTA SUPLEMENTAR SOBRE ESTE PROCESSO

NÃO. NÃO VALE TUDO.

A notificação da decisão do Tribunal de 1ª Instância acima referida ainda não chegou ao SNTCT, tendo apenas chegado à nossa Advogada e Mandatária no Processo, Dr.ª Maria Antónia Beleza.

V.S.F.F. » » »

Qual não é o nosso espanto quando há pouco, ao prepararmos este comunicado, chegou ao nosso conhecimento que hoje pela manhã, no CDP de Olhão, um dirigente de um outro sindicato, puxando pelos galões de ser simultaneamente advogado e ter, segundo o mesmo, “informação privilegiada”, deu nota de que tínhamos perdido o processo.

É muito feio e, sobre isto, apenas três coisas se nos oferecem dizer:

1. A tal “informação privilegiada” é a de um qualquer advogado que, pelo simples facto de o ser, tem acesso ao “Situs”, a plataforma *online* do Ministério da Justiça em que são disponibilizadas informações sobre as decisões dos diversos Tribunais;
2. Fica pois muito mal na fotografia quem, arvorando-se a tão grande especialista e detentor de tais “segredos” que parecem dos deuses, ao que parece não ter conseguido abarcar que, é básico, esta não é uma decisão definitiva, pois ainda nem transitou em julgado e nem sequer se consideram ainda notificadas as partes, mesmo os seus mandatários.

Tem afinal em seu douto poder tão só, e apenas, o que está disponível para quem possa aceder a tal plataforma e saiba ler;

3. Fica muito mal na fotografia o douto sindicalista quando, ao pretender usar uma notícia a seu ver bombástica afinal apenas tentou lançar um verdadeiro “calhau” e, fica-lhe mal, mais não fez que fazer uso de uma flagrante desonestidade intelectual.

Uma flagrante desonestidade intelectual, ao colorir a situação a seu jeito e, ainda, tentar aproveitar o facto de o nosso Dirigente Jorge Costa, que é CRT no CDP de Olhão, estar pela manhã a acompanhar a Greve no CDP de Faro para, qual raposa matreira e “pilha-galinhas” daquela conhecida fábula, ir ao CDP de Olhão na tentativa de sacar associados ao SNTCT.

MAS, PORQUE QUEM LUTA MERECE SAUDADO, VIVA QUEM ATÉ DIA 7 ESTÁ EM LUTA NO CDP DE FARO!

CDP FARO

A LUTA É JUSTA E CONTINUA,
TAMBÉM NA RUA, ATÉ AO DIA
7 DE FEVEREIRO.



Os Carteiros de Faro têm estado em luta por condições de trabalho condignas e pela reposição dos Postos de Trabalho cortados nas últimas revisões de Giros.

A prepotência da gestão CTT daquela banda do Algarve, que parece mais apostada em deitar abaixo o que resta da boa imagem dos CTT, provocou e mantém o conflito.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2021
A Direcção Nacional do SNTCT

www.sntct.pt - www.facebook.com/sntct - www.instagram.com/sntct7 - <https://twitter.com/SNTCT>

SNTCT – a força de continuarmos juntos!